



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

RESOLUÇÃO NORMATIVA 30/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei nº4.053/2022 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de agosto de 2025, **Resolve Aprovar:**

Art. 1º - Aprovar o ajuste da unidade beneficiária da emenda parlamentar federal programação nº 354850020230003, da unidade beneficiária Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação – ASPPE - CNPJ nº 71.554.695/0001-00 - Valor indicado: R\$ 100.000,00 para a unidade beneficiária Seção Centro de Referência Especializado de Assistência Social para Pessoa em situação de rua – CENTRO POP - CNPJ 14.340.973.0001-84 - Valor indicado: R\$ 100.000,00.

Art. 2º - Aprovar o plano de aplicação destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, a ser utilizado na Proteção Social Especial, especificamente para o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social para Pessoa em situação de rua – CENTRO POP**, do repasse de recurso oriundo de fonte Federal – Programação nº. 354850020230003.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 19 de agosto de 2025.

Filipe Augusto Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social